



CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE
MESTRADO EM CIÊNCIAS DO DESPORTO

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LECTIVO 2010-2011 (a)
EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
6602	Manuel Altino Gomes Ferreira	5	16	2	0	150.0	NÃO COLOCADO
6657	MARCO ANDRÉ CORREIA DA SILVA	5	14	3	0	150.0	NÃO COLOCADO
6724	PAULO JORGE LOBARINHAS BARROS	5	14	3	0	150.0	NÃO COLOCADO
6327	Luis Filipe Arteiro Marques César de Carvalho	5	15	2	0	145.0	NÃO COLOCADO
6330	Manuel Pedro Rodrigues Braga	5	15	2	0	145.0	NÃO COLOCADO
6562	Ricardo Filipe dos Santos Oliveira	5	15	2	0	145.0	NÃO COLOCADO
6617	sandra maria quelhas moreira	5	13	2	0	135.0	NÃO COLOCADO

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Candidato colocado por contingente específico
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos
- g) (2º ciclo de ensino) - Inscrição nas unidades curriculares das componentes de didáctica específicas e de iniciação à prática profissional condicionada à obtenção dos créditos em falta, nº 8.1.1.1 do Despacho nº 11/R2010
- h) Por não dispor das habilitações exigidas no nº 8 do Despacho nº 53/2008. Assiste-lhe, em caso de funcionamento do curso e não ocupação total das vagas com a realização da matrícula, a faculdade de solicitar até 10 dias após o início das actividades lectivas a reapreciação do processo de candidatura, caso passe a reunir as condições para a mesma.
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no nº 8 do Despacho nº 53/2008
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de selecção - geral de ingresso no ciclo de estudos, nº 9.3 do Despacho nº 53/2008
- m) Por não satisfazer os critérios de selecção fixados para o ciclos de estudo, nº 10.1 do Despacho nº 53/2008
- n) Por não ter preenchido correctamente o formulário de candidatura, alínea a) do nº 11.5 e alínea a) do nº 14 do Despacho nº 53/2008
- u) Curso que não funcionará no ano lectivo 2010/2011 por não estarem reunidos os requisitos mínimos, pelo que mantendo interesse em colocação noutra curso deve, junto do Director do Curso que não vai abrir, desencadear o processo de recolocação institucional.
- v) Vaga adicional
- w) Vagas criadas por ajustamento de alargamento para 30 vagas.

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 29 de Setembro de 2010

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo. O Reitor,
João António de Sampaio Rodrigues Queiroz